

DECRETO N° 34.482

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO (BOOSTER), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, À POPULAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 52807/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, para instalação de Reservatório de Água e equipamento de bombeamento (*Booster*), necessários ao regular funcionamento do sistema de abastecimento à população do Distrito de São Joaquim, neste Município.

§ 1º O Anexo I deste Decreto, apresenta as coordenadas da servidão administrativa.

§ 2º O Anexo II deste Decreto, apresenta mapa de localização da servidão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de agosto de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320039003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

COORDENADAS GEODÉSICAS DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Ponto	E	N	Ponto	E	N	Ponto	E	N
1	273688.7941	7700116.1546	17	273667.234	7700205.413	33	273718.9781	7700226.1106
2	273681.8949	7700118.7418	18	273669.8212	7700210.5874	34	273716.3909	7700230.4227
3	273674.9956	7700120.4666	19	273673.2708	7700215.7618	35	273710.7853	7700235.1659
4	273669.39	7700123.9162	20	273678.014	7700220.9362	36	273703.4549	7700236.4595
5	273664.2156	7700127.3658	21	273682.3261	7700226.5419	37	273696.9869	7700233.4411
6	273661.1972	7700132.9714	22	273687.0693	7700232.1475	38	273691.8125	7700228.6979
7	273660.3348	7700139.0082	23	273691.3813	7700236.0283	39	273686.6381	7700224.3858
8	273658.1788	7700145.9074	24	273698.2805	7700240.3403	40	273682.3261	7700218.7802
9	273658.1789	7700153.669	25	273703.4549	7700244.2211	41	273679.3076	7700213.1746
10	273658.179	7700160.9994	26	273709.0605	7700248.5331	42	273674.5644	7700207.1378
11	273657.7476	7700167.4674	27	273715.5285	7700248.1019	43	273696.778	7700134.951
12	273658.1788	7700174.3666	28	273721.9965	7700246.8083	44	273720.725	7700224.207
13	273658.61	7700180.4034	29	273721.9965	7700240.7715	45	273720.68	7700246.243
14	273659.9036	7700187.3026	30	273722.4277	7700233.4411	46	273689.896	7700116.887
15	273660.766	7700194.2018	31	273722.8589	7700225.6794			
16	273663.3532	7700199.3762	32	273722.8589	7700220.0738			

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

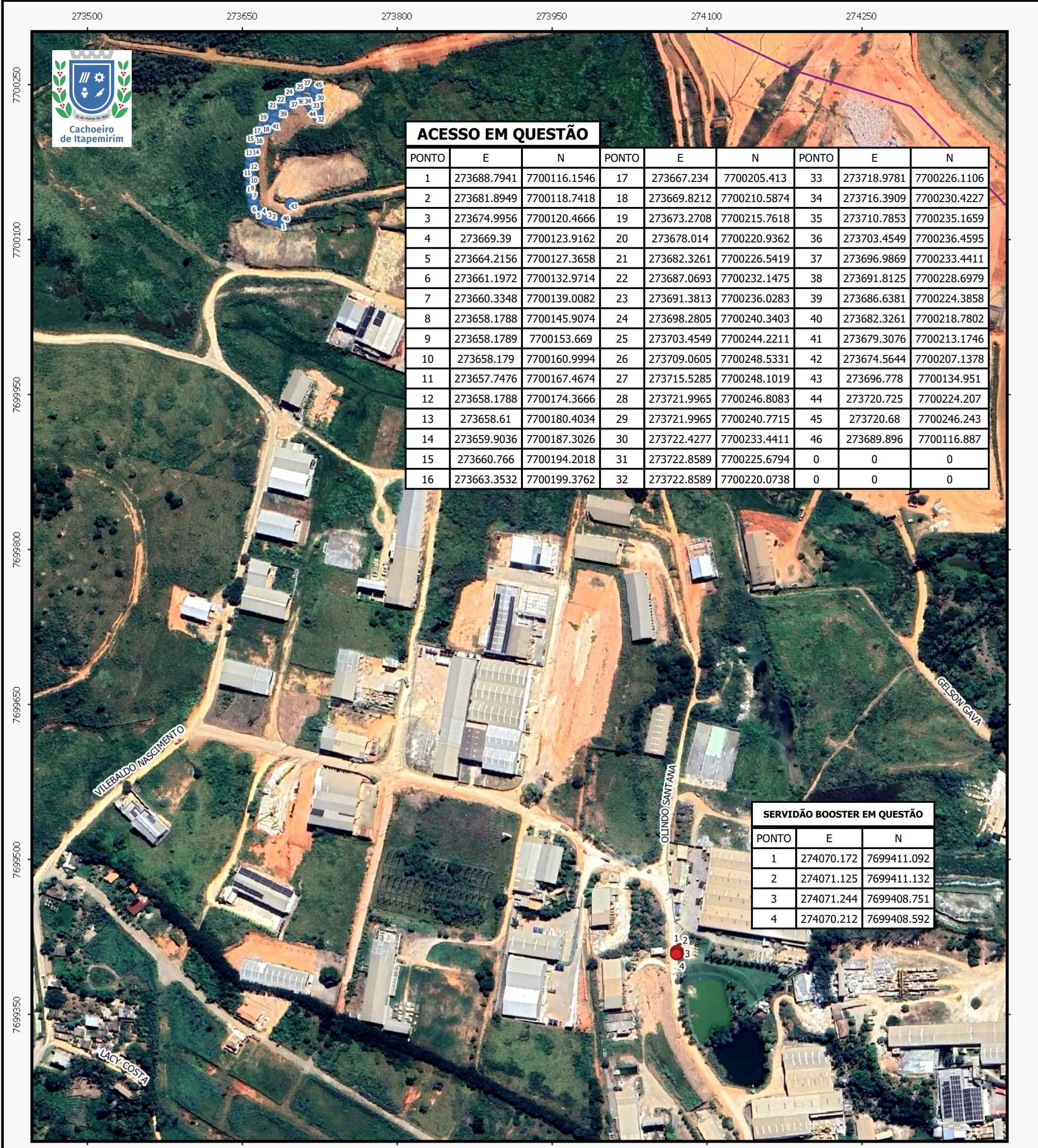
www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320039003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA SERVIDÃO**



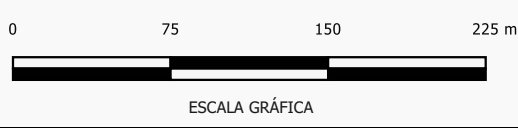
ACESSO EM QUESTÃO

PONTO	E	N	PONTO	E	N	PONTO	E	N
1	273688.7941	7700116.1546	17	273667.234	7700205.413	33	273718.9781	7700226.1106
2	273681.8949	7700118.7418	18	273669.8212	7700210.5874	34	273716.3909	7700230.4227
3	273674.9956	7700120.4666	19	273673.2708	7700215.7618	35	273710.7853	7700235.1659
4	273669.39	7700123.9162	20	273678.014	7700220.9362	36	273703.4549	7700236.4595
5	273664.2156	7700127.3658	21	273682.3261	7700226.5419	37	273696.9869	7700233.4411
6	273661.1972	7700132.9714	22	273687.0693	7700232.1475	38	273691.8125	7700228.6979
7	273660.3348	7700139.0082	23	273691.3813	7700236.0283	39	273686.6381	7700224.3858
8	273658.1788	7700145.9074	24	273698.2805	7700240.3403	40	273682.3261	7700218.7802
9	273658.1789	7700153.669	25	273703.4549	7700244.2211	41	273679.3076	7700213.1746
10	273658.179	7700160.9994	26	273709.0605	7700248.5331	42	273674.5644	7700207.1378
11	273657.7476	7700167.4674	27	273715.5285	7700248.1019	43	273696.778	7700134.951
12	273658.1788	7700174.3666	28	273721.9965	7700246.8083	44	273720.725	7700224.207
13	273658.61	7700180.4034	29	273721.9965	7700240.7715	45	273720.68	7700246.243
14	273659.9036	7700187.3026	30	273722.4277	7700233.4411	46	273689.896	7700116.887
15	273660.766	7700194.2018	31	273722.8589	7700225.6794	0	0	0
16	273663.3532	7700199.3762	32	273722.8589	7700220.0738	0	0	0

SERVIDÃO BOOSTER EM QUESTÃO

PONTO	E	N
1	274070.172	7699411.092
2	274071.125	7699411.132
3	274071.244	7699408.751
4	274070.212	7699408.592

LEGENDA
 LIMITE MUNICIPAL DA SEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 COORDENADORIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
 GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ESTATÍSTICA

TÍTULO:
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES
 LOCALIDADE DE MORRO GRANDE
 DISTRITO INDUSTRIAL "LAURO LEMOS JÚNIOR"

PREFEITO: VICTOR DA SILVA COELHO	SECRETÁRIO: VICTOR GALVÃO RABBI	ESCALA 1:3.600	ARQUIVO SEMURB	DATA 08/2024
--	---------------------------------------	-------------------	-------------------	-----------------